

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

LEI Nº 2.751, DE 10/02/2011

Autoria do Projeto: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Dispõe sobre a revisão anual dos subsídios dos Vereadores e das remunerações dos servidores públicos do Poder Legislativo municipal no exercício de 2011.

FERNANDO RODRIGO GARMS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele, nos termos do que preceitua o 'caput' do art. 48, concomitante com o inciso IV, do art. 51, ambos da Constituição Federal, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado em 6,47% (seis vírgula quarenta e sete décimos por cento) o subsídio dos Vereadores e a remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, de acordo com o art. 2º, da Lei Municipal nº 2.506, de 08/05/2007, baseada no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, em conformidade com o Anexo I da presente Lei.

Parágrafo Único – O índice ora aplicado refere-se ao INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), referente ao acumulado no exercício de 2010.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

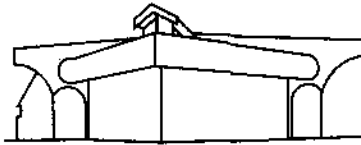
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2011.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 10 de fevereiro de 2011.


FERNANDO RODRIGO GARMS
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADA na Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em local público de costume.


SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER
Secretária Geral da Câmara Municipal



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ANEXO I

Tabela de Referência Salarial e das remunerações dos servidores do Poder Legislativo (instituída pela Lei nº 2.506, de 08/05/2007)

| Referência Salarial | Valor 2011 Atualizado em 6,47% |
|---------------------|--------------------------------|
| 5 | 541,28 |
| 6 | 599,53 |
| 7 | 659,29 |
| 8 | 720,62 |
| 9 | 784,18 |
| 10 | 853,68 |
| 11 | 915,19 |
| 12 | 983,88 |
| 13 | 1.054,66 |
| 14 | 1.127,75 |
| 15 | 1.203,15 |
| 16 | 1.281,14 |
| 17 | 1.361,89 |
| 18 | 1.445,60 |
| 19 | 1.532,40 |
| 20 | 1.622,66 |
| 21 | 1.716,55 |
| 22 | 1.814,44 |
| 23 | 1.916,74 |
| 24 | 2.023,77 |
| 25 | 2.136,01 |
| 26 | 2.254,57 |
| 27 | 2.379,70 |
| 28 | 2.511,76 |
| 29 | 2.651,17 |
| 30 | 2.798,30 |
| 31 | 2.953,62 |
| 32 | 3.054,57 |
| Inativo | 6.335,96 |

Tabela dos subsídios dos Vereadores

| Cargo | Valor 2011 Atualizado em 6,47% |
|----------------------|--------------------------------|
| Presidente da Câmara | 3.333,44 |
| Vereador | 2.870,47 |